



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 15.652 - PRORROGA DATA DE VENCIMENTO - TFF

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO

- RECURSO PE 033-S/2023

RETIFICAÇÃO

- AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 465-2022 - DISPENSA Nº 146-2022

EDITAIS

- EDITAL 010 E RESOLUÇÃO 013-CMDCA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 15.652, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMENTA: Prorroga a data de vencimento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF, relativa ao exercício de 2023 (em **Cota Única**), prevista no caput do art. 1º, do Decreto nº 15.628, de 22 de novembro de 2023 e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições, amparado no art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia **27 (vinte e sete) de dezembro de 2023**, o vencimento da **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO – TFF** (em **COTA ÚNICA**), relativa à anuidade para o exercício de 2023, da potencial fiscalização dos estabelecimentos comerciais no município de Itabuna.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser publicado para que venha surtir os devidos efeitos legais.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 20 de dezembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

DAVI FREITAS DANTAS DULTRA
Secretário da Fazenda





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA
CNPJ. 08.218.991/0001-95**

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033-S/2023- SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085-S/2023**

O município de Itabuna, por meio da Pregoeira Designada pela Portaria nº 10.105/2023, faz saber aos interessados do certame em epígrafe, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BOLSAS DE OSTOMIAS E ADJACENTES, que, após transcorrido os prazos legais e obedecidas todas as formalidades, a Secretária de Saúde julgou **TOTALMENTE PROCEDENTE** o recurso interposto pela licitante VITABAHIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.046.809/0001-01. Informa ainda que o inteiro teor da resposta do Recurso Administrativo e ratificação da Secretária de Saúde encontram-se inseridos no Portal www.licitacoes-e.com.br e no respectivo processo administrativo no Departamento de Licitações e Contratos, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Comendador Firmino Alves, 110, Centro. Itabuna – BA, 20 de dezembro de 2023. Mariana Cerqueira Reis. Pregoeira Designada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 465/2022 – DISPENSA Nº 0146/2022

O Município de Itabuna torna público a Retificação do Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Município em 12 de dezembro de 2023, Edição nº 6038, página 126. **Onde se lê:** LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA ESCOLA TRÊS IRMÃOS. **Leia-se:** LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA ESPERANÇA. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL:ITABUNALICITA@GMAIL.COM. Itabuna-BA





EDITAL N° 010/2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITABUNA, por meio da Comissão Especial Eleitoral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal n° 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, notadamente Lei Federal 13.824/2019, Lei Municipal n° 1.528, de 17 de junho de 1991, alterada por meio das Leis 2.205 de 27 de Outubro de 2011 e 2.251 de 13 de Novembro de 2013 e a Resolução 231 de 28 de Dezembro de 2023, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, em atendimento ao quanto disposto no Edital 001/2023, torna público A **RECLASSIFICAÇÃO DAS ELEIÇÕES** do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar I e II, para o quadriênio 2024/2027, devido a destituição a pedido do conselheiro **Givanildo Ferreira**.

a) MEMBROS TITULARES

- **Katiane Souza Góes**
- **Emanoela Lima Daltro**
- **Thayná Oliveira Silva Queiroz**
- **Joelma Gonçalves dos Santos**
- **Rosa Leandra de Sousa**
- **Alexsandro Nonato dos Santos**
- **Sirlene José de Oliveira**
- **Rodrigo Brito da Silva**
- **Itamar de Jesus Santos**
- **Elani Santos Calixto de Almeida**

b) MEMBROS SUPLENTE

- **Ana Paula Pereira de Jesus**
- **Francisco Borges dos Santos**
- **Narjara Gonçalves Lima**

Avenida Garcia N° 75, Centro - Itabuna-BA

E-mail: cmdca2016itabuna@gmail.com Fone: (73) 3613-8386





- Adenilton José dos Santos
- Joabe de Andrade Santos
- Rosilene Jesus da Silva Campos
- Marilina Andrade Batista
- Jacilma Rosa Santos

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA D AJUDA CAVALCANTE LUCAS
Data: 18/12/2023 22:09:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria D`ajuda Cavalcante Lucas
Presidente do CMDCA

Avenida Garcia Nº 75, Centro - Itabuna-BA

E-mail: cmdca2016itabuna@gmail.com Fone: (73) 3613-8386



**RESOLUÇÃO Nº 013, de 19 Dezembro de 2023.**

Ementa: Institui a Comissão de Fiscalização da Execução dos Projetos do primeiro Chamamento Público e a Comissão das Visitas Técnicas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ITABUNA usando das atribuições que eles são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, pela Lei Municipal nº 1.528, de 17 de junho de 1991, alterada por meio das Leis 2.205 de 27 de Outubro de 2011 e 2.251 de 13 de Novembro de 2013.

Art. 1º - Institui as Comissões que tem com o objetivo fiscalizar a execução dos projetos do primeiro chamamento público do CMDCA e realizar visitas técnicas principalmente nas instituições devidamente cadastradas no CMDCA.

Art. 2º - As Comissões acima supracitadas serão compostas pelas conselheiras municipais de direito da criança e do adolescente obedecendo ao critério de paridade entre representantes do Governo e da Sociedade Civil.

I – Inês Sobrinho da Silva Pereira (Secretaria de Educação);

II – Kátia Rejane de Assis Lins (Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania - FICC);

III – Antonia Cruz de Jesus Santos (Associação Sagrada Família - ASAFA) e

IV – Maylena Rios Nascimento (Agência Adventista de Desenvolvimento e Recurso – ADRA).

Art. 3º - Esta Resolução entre em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 19 de Dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA D AJUDA CAVALCANTE LUCAS
Data: 18/12/2023 22:21:10 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Maria D´ajuda Cavalcante Lucas
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Avenida Garcia Nº 75, Centro – Itabuna-BA
E-mail: cmdca2016itabuna@gmail.com Fone: (73) 3613-8386



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/EF57-7132-7321-8185-49D6> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EF57-7132-7321-8185-49D6



Hash do Documento

db7435a8323dca7e476209846bfff5ade01cad3e4ca96115bca27866bec14b25

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/12/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/12/2023 16:40 UTC-03:00